



PROJETO DE LEI Nº 19/2025
DATA: 19/03/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por anulação no PPA, LDO e no ORÇAMENTO do município de Mariópolis, para o exercício de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial por Anulação, no exercício de 2025, bem como incluir e alterar a Lei do Plano Plurianual nº 55/2021 de 20/12/2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial por Anulação, no exercício de 2025, bem como incluir e alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 46/2024 de 20/12/2024.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de MARIÓPOLIS, para o exercício de 2025, um crédito adicional Especial por Anulação no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Autoriza inclusão das rubricas de despesa na dotação orçamentária com Fontes Livres:

07 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO

01 – DIVISÃO DO DESPORTO

07.01.27.812.0024.2.024 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ESPORTES

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00 – TRANSF. À INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais..... 000 135.000,00

Art. 4º Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial previsto no Art. Anterior, serão utilizados os recursos oriundos da Anulação da Fonte de Recursos Livres para atendimento a Lei Municipal nº 10/2025 de 13/03/2025.





ANULAÇÃO:

07 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO

01 – DIVISÃO DO DESPORTO

07.01.27.812.0024.1.029 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... 000 135.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 19 dias do mês de março de 2025.


MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL



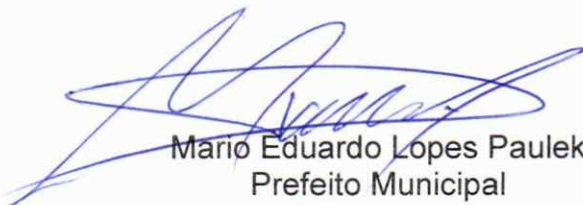


JUSTIFICATIVA

Apresentamos o Projeto de Lei para apreciação por essa Colenda Casa de Leis, para abertura de crédito adicional especial por anulação no PPA, LDO e no Orçamento do município, para o exercício de 2025.

No ano de 2024 essa previsão não foi inclusa para o exercício financeiro 2025, e por força da lei nº 10/2025 necessitamos autorização do legislativo para atender tal subvenção social, contida na lei.

Sendo assim, contamos com o voto favorável de todos os senhores vereadores.



Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

